



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 2/2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2022 POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), EDIÇÃO 2022/1

(retificação feita em 30/03/2022, subitens 5.8.1 e 5.10.2)

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 7 do [Edital COPEVE/PROEN/UFSJ nº 006/2021](#), de 01/07/2021, e no subitem 8.3 do [Edital COPEVE/PROEN/UFSJ nº 012/2021](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), Edição 2022/1, e considerando o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21](#), de 5 de novembro de 2012 e nos Editais nº 2 e 8/2022/SESu/MEC, torna público este Edital Complementar ao Edital 012/2021, para preenchimento, por meio da **Lista de Espera do SISU 2022/1**, de vagas não preenchidas na Chamada Regular nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Em conformidade com o previsto nos subitens 1.5, 1.6 e 5.3 do [Edital 012/2021](#), torna-se público os procedimentos para preenchimento, por meio da **Lista de Espera do SISU 2022/1**, das vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada), nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 1º semestre letivo de 2022, conforme disposto no Quadro 1.1 do [Edital 012/2021](#).
- 1.2. Todas as vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada) serão disponibilizadas por tipo de vaga, conforme o disposto na Política de Ações Afirmativas determinada pela [Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#), e previsto nos subitens 2.2. e 2.3 do [Edital 012/2021](#), como segue abaixo:
 - 1.2.1. **AF1A1/L1** = Candidatos com renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.2. **AF1A2/L9** = Candidatos **com deficiência** que tenham renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.3. **AF1B1/L2** = Candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.4. **AF1B2/L10** = Candidatos **com deficiência** autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**, que tenham renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.5. **AF2A1/L5** = Candidatos que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.6. **AF2A2/L13** = Candidatos **com deficiência** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.7. **AF2B1/L6** = Candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.8. **AF2B2/L14** = Candidatos **com deficiência** autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.9. **AC**= Ampla Concorrência, candidatos que não se enquadram em nenhum dos tipos de vagas reservadas mencionados acima, ou aqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos em Lei, optaram por não concorrer às vagas reservadas.
- 1.3. O envio, por formulário eletrônico, da documentação comprobatória de ter estudado integralmente o ensino médio em escola pública e, se for o caso, a comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* ou de direito às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, é efetuado no momento da matrícula.
- 1.4. A **Lista de Espera** dos candidatos classificados a um dos cursos de graduação da UFSJ pelo Processo Seletivo do SISU 2022/1 será divulgada pela UFSJ no dia **10 de março de 2022**, no endereço eletrônico

https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221.php, obedecendo a opção do candidato e seguindo a ordem de classificação por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga.

- 1.5. A partir da Lista de Espera será realizada uma chamada, pelo endereço eletrônico, no site da UFSJ https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_chamadas.php, na seguinte data: **10 de março de 2022** (2ª Chamada), utilizando-se a **Lista de Espera do SISU 2022/1**, obedecendo a opção do candidato e seguindo a ordem de classificação por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga.
- 1.6. Após a 2ª chamada será disponibilizado um link no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_listainteressevaga.php, no período de **11 a 13 de março de 2022**, para os candidatos da Lista de Espera (subitem 1.4) que ainda não foram convocados para a matrícula até a 2ª Chamada a se **manifestarem interesse pela vaga**, para preenchimento das vagas restantes por meio da **Lista de Interesse pela Vaga**, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. As vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada) serão preenchidas por tipo de vaga, conforme o disposto na Política de Ações Afirmativas determinada pela [Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#), e previsto nos subitens 2.2 e 2.3 do [Edital 012/2021](#), em sequência ao último candidato classificado já convocado anteriormente, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada tipo de vaga.
- 2.2. Em atendimento ao Art. 28 da [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#), alterada pela [Portaria Normativa MEC nº 9/2017](#), no caso de não preenchimento das vagas reservadas ([Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#)), aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, dentro do respectivo curso/turno, das seguintes formas:
 - 2.2.1. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A1/L1** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.2. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A2/L9** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A1/L1, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.3. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B1/L2** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B2/L10, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.4. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B2/L10** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.5. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A1/L5** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A2/L13, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.6. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A2/L13** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A1/L5, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.7. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B1/L6** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B2/L14, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.8. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B2/L14** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
- 2.3. Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, estas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

3. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA NA SEGUNDA CHAMADA

- 3.1. Conforme previsto no subitem 1.5 deste Edital, havendo vagas após o encerramento da Chamada Regular (1ª Chamada), os candidatos da **Lista de Espera** (subitem 1.4) serão convocados para matrícula, para o preenchimento das mesmas, de acordo com a sua opção por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga, no ato da inscrição, em 2ª Chamada, pelo endereço eletrônico

https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_chamadas.php, seguindo a ordem de classificação por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga.

- 3.2. Os candidatos da Lista de Espera convocados na 2ª Chamada deverão efetuar a **MATRÍCULA** em duas etapas:
- 1) **Pré-matrícula on-line** ([subitem 6.3.1 do Edital 012/2021](#)) e
 - 2) Envio, por meio de formulário eletrônico, da **Documentação Necessária para Matrícula**, conforme as instruções do [subitem 6.3. do Edital 012/2021](#).
- 3.3. O cronograma para a 2ª Chamada pela Lista de Espera (subitem 1.4) está indicado no Quadro 3.1.

Quadro 3.1 – Cronograma de chamada da Lista de Espera, pré-matrícula e envio de documentação necessária para a matrícula dos candidatos classificados para a 2ª Chamada.

Chamada	Data da Chamada	Pré-Matrícula (on-line)	Envio por meio de formulário eletrônico da documentação necessária para a matrícula
2ª	10/03/2022 (quinta-feira)	10 a 13/03/2022	10 a 14/03/2022

Pré-matrícula e envio de formulário eletrônico: https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_matriculas.php

- 3.4. Toda a documentação especificada no [subitem 6.3.2 do Edital 012/2021](#) e seus subitens deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico, seguindo as orientações nele contidas.
- 3.5. O candidato classificado que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido, conforme disposto no subitem 3.3 deste Edital, e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos mencionados no [subitem 6.3.2 do Edital 012/2021](#) e seus subitens dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

4. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA PELA “LISTA DE INTERESSE PELA VAGA”, APÓS A 2ª CHAMADA

- 4.1. Conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital, após a 2ª Chamada, **somente** os candidatos da Lista de Espera (subitem 1.4) que **não** foram convocados para a matrícula até a 2ª Chamada poderão manifestar interesse pela vaga.
- 4.2. O candidato da Lista de Espera (subitem 1.4) convocado para matrícula na 2ª Chamada **não** poderá participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**”, independente do motivo pelo qual não tenha realizado sua matrícula no período de sua convocação anteriormente.
- 4.3. Para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**” o candidato da Lista de Espera (subitem 1.4), observados os subitens 4.1 e 4.2, deverá manifestar seu interesse no link que estará disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_listainteressevaga.php, no período de **11 a 13 de março de 2022**.
- 4.4. O candidato ao manifestar interesse para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**” estará concorrendo somente à mesma opção que já constava na Lista de Espera (subitem 1.4), ou seja, o mesmo curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga.
- 4.5. A manifestação de interesse para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**” assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada, que estará disponível no quadro de vagas, no período estabelecido no subitem 4.6, para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua convocação de matrícula condicionada à existência de vaga.
- 4.6. O quadro de vagas, referente à **3ª Chamada**, para preenchimento pela “**Lista de Interesse pela Vaga**” será divulgado no dia **15 de março de 2022**, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_listainteressevaga.php.
- 4.6.1. O quadro de vagas se refere às vagas restantes das chamadas anteriores devido ao não preenchimento por motivo de indeferimentos/desistências dos candidatos já convocados para matrícula anteriormente.
- 4.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que realizou devidamente a manifestação de interesse para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**”, no período indicado no subitem 4.3.
- 4.8. O candidato da Lista de Espera (subitem 1.4), observado os subitens 4.1 e 4.2, que **NÃO** manifestar interesse para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**” no período estabelecido no subitem 4.3, estará **automaticamente eliminado** do Processo Seletivo do SiSU 2022/1 da UFSJ, não dando o direito de participar das próximas chamadas estabelecidas no subitem 4.10, quadro 4.1, pois seu nome não constará na lista mencionada.
- 4.9. A “**Lista de Interesse pela Vaga**” será divulgada no dia **14 de março de 2022**, que será composta **somente** pelos candidatos que manifestaram interesse pela vaga, disposto no subitem 4.1, observado o subitem 4.2, no período estabelecido no subitem 4.3, a qual será disponibilizada por tipo de vaga (AC, AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14), de acordo

com a sua opção no ato da inscrição do SiSU, e por ordem de reclassificação seguindo a Lista de Espera (subitem 1.4), observando-se o disposto no subitem 4.2.

- 4.10. A partir da “**Lista de Interesse pela Vaga**” a Copeve/UFSJ fará a 3ª Chamada e na sequência após o último convocado para a 3ª Chamada será composta uma “**Lista Reserva**” (conforme estabelece o item 5 deste Edital) para o preenchimento das vagas restantes das chamadas anteriores devido ao não preenchimento por motivo de indeferimentos/desistências dos candidatos já convocados anteriormente, seguindo a ordem de reclassificação da Lista de Interesse pela Vaga, por curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga, disposto no subitem 4.9, conforme cronograma a seguir:

Quadro 4.1 – Cronograma de chamada da Lista de Interesse pela Vaga, pré-matrícula e envio de documentação necessária para a matrícula dos candidatos convocados na 3ª Chamada.

Chamada	Data da Chamada	Pré-Matrícula (on-line)	Envio por meio de formulário eletrônico da documentação necessária para a matrícula
3ª	15/03/2022 (terça-feira)	15 a 17/03/2022	15 a 18/03/2022

Pré-matrícula e envio de formulário eletrônico: https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_matriculas.php

- 4.11. Os candidatos da “**Lista de Interesse pela Vaga**”, estabelecida no subitem 4.9, convocados para matrícula da 3ª Chamada deverão efetuar a **MATRÍCULA** em duas etapas:

1) **Pré-matrícula on-line** ([subitem 6.3.1 do Edital 012/2021](#)) e

2) Envio, por meio de formulário eletrônico, da **Documentação Necessária para Matrícula**, conforme as instruções do [subitem 6.3. do Edital 012/2021](#).

- 4.12. Toda a documentação especificada no [subitem 6.3.2 do Edital 012/2021](#) e seus subitens deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico, seguindo as orientações nele contidas.

- 4.13. O candidato da “**Lista de Interesse pela Vaga**” convocado na 3ª Chamada, que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo determinado no subitem 4.10, quadro 4.1, deste Edital, e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos mencionados no [subitem 6.3.2 e seus subitens do Edital 012/2021](#), dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, a qual será repassada para a chamada subsequente pela “**Lista Reserva**”, conforme estabelecido nos itens 4.10 e 5 deste Edital.

5. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA PELA “LISTA RESERVA”, APÓS A 3ª CHAMADA

- 5.1. Conforme previsto no item 4.10, deste Edital, após a 3ª Chamada será composta pela Lista de Interesse Vaga uma “**Lista Reserva**”, em continuidade à Lista de Interesse pela Vaga.
- 5.2. A composição da “**Lista Reserva**” será iniciada após o último convocado na 3ª Chamada de cada curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga.
- 5.3. A quantidade máxima, por curso/tipo de vaga, de candidatos que irá compor a “**Lista Reserva**”, para convocação das próximas chamadas para matrícula, para o preenchimento de vagas remanescentes, caso surjam vagas de desistências ou indeferimentos de matrícula por tipo de vaga dos candidatos convocados anteriormente, está discriminada no quadro abaixo:

Quadro 5.1 – Cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	AC	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA RESERVA							
				≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)			
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)
Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado	10	4	3	4	3	4	3	4	3
Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Matemática	Noturno	Licenciatura	7	4	0	4	3	4	0	4	3

Quadro 5.2 – Cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	AC	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA RESERVA							
				≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)			
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)
Biotecnologia	Integral	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Filosofia	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Filosofia	Noturno	Licenciatura	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Física	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Física	Noturno	Licenciatura	5	4	0	4	3	4	0	4	3
História	Noturno	Bacharelado	4	4	0	4	3	4	0	4	3
História	Noturno	Licenciatura	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Letras	Noturno	Licenciatura	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas	Noturno	Licenciatura	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Medicina	Integral	Bacharelado	5	4	0	6	3	4	0	6	3

Pedagogia	Noturno	Licenciatura	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Psicologia	Integral	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Química	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Química	Noturno	Licenciatura	5	4	0	4	3	4	0	4	3

Quadro 5.3 – Cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA RESERVA								
			AC	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)			
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)
Administração	Integral	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Administração	Noturno	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Artes Aplicadas	Noturno	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	8	4	0	4	3	4	0	4	3
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	10	4	3	4	3	4	3	4	3
Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Educação Física	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Educação Física	Integral	Licenciatura	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Geografia	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Geografia	Noturno	Licenciatura	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Teatro	Noturno	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Teatro	Noturno	Licenciatura	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Zootecnia	Integral	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3

Quadro 5.4 – Cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA RESERVA								
			AC	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)			
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)
Eng. Civil	Noturno	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Engenharia Química	Noturno	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3

Quadro 5.5 – Cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA RESERVA								
			AC	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)			
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)
Bioquímica	Integral	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Enfermagem	Integral	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Farmácia	Integral	Bacharelado	8	4	3	4	3	4	0	4	3
Medicina	Integral	Bacharelado	5	4	0	6	3	4	0	6	3

Quadro 5.6 – Cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**

Curso	Turno	Grau Acadêmico	Quantidade máxima de candidatos para compor a LISTA RESERVA								
			AC	≤1,5 SM (AF1)				>1,5 SM (AF2)			
				AF1A1 (L1)	AF1A2 (L9)	AF1B1 (L2)	AF1B2 (L10)	AF2A1 (L5)	AF2A2 (L13)	AF2B1 (L6)	AF2B2 (L14)
Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3
Engenharia Agrônoma	Integral	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	7	4	0	4	3	4	0	4	3
Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado	5	4	0	4	3	4	0	4	3

5.4. Os candidatos que irão compor a “**Lista Reserva**”, conforme disposto nos subitens 5.1, 5.2 e 5.3, deverão fazer o pré-cadastro e enviar a documentação, conforme estabelece [no item 6 do Edital 012/2021](#), em atendimento ao item 5.3, deste Edital, no prazo definido no quadro abaixo:

Divulgação da Lista Reserva, cf subitem 5.3	Pré-Cadastro (on-line)	Envio por meio de formulário eletrônico da documentação necessária para a análise do pré-cadastro
15/03/2022 (terça-feira)	15 a 17/03/2022	15 a 18/03/2022
Pré-cadastro e envio da documentação pelo formulário eletrônico: https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_listareserva.php		

5.5. Em atendimento ao subitem 5.4, os candidatos da “**Lista Reserva**” deverão efetuar o **Pré-Cadastro** em duas etapas:

1) **Pré-cadastro on-line**, que consiste no preenchimento da **Ficha de Pré-Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_listareserva.php, seguindo o que estabelece o [subitem 6.3.1 do Edital 012/2021](#) e

2) Envio, por meio de formulário eletrônico, da **Documentação Necessária para o Pré-Cadastro**, seguindo as instruções e documentações mencionadas no [subitem 6.3. do Edital 012/2021](#).

- 5.6. Toda a documentação especificada no [subitem 6.3.2 do Edital 012/2021](#) e seus subitens deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico, seguindo as orientações nele contidas.
- 5.7. O candidato da “**Lista Reserva**” que não enviar a documentação para análise de pré-cadastro, no prazo estabelecido no subitem 5.4, será considerado **eliminado** da referida listagem, perdendo o direito de participar das próximas chamadas para matrícula, conforme estabelece o subitem 5.3.
- 5.8. O candidato da “**Lista Reserva**” que enviou a documentação no prazo estabelecido no subitem 5.4, deverá acompanhar o andamento da análise da documentação do seu pré-cadastro, pelo endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_listareserva.php em “**Acompanhe o Andamento da Análise de sua documentação para o Pré-Cadastro**”. Sendo esse acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.8.1. Só será considerado **APTO** a participar da “**Lista Reserva**” para as próximas chamadas para matrícula, conforme estabelecido no subitem 5.3, **somente** o candidato que tiver sua documentação analisada e considerada **DEFERIDA**.
- 5.8.1.1. Não será analisada nesta etapa a documentação pessoal do candidato e a documentação referente à comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 5.8.2. Não será convocado para matrícula o candidato que tiver sua documentação analisada e julgada **INDEFERIDA**, pois o mesmo estará eliminado da “**Lista Reserva**”, perdendo o direito de participar das próximas chamadas para matrícula, conforme estabelece o subitem 5.3.
- 5.8.3. O candidato cuja documentação enviada para a análise de pré-cadastro for considerada **INDEFERIDA**, poderá interpor recurso contra o resultado, **uma única vez**, à Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), seguindo as orientações estabelecidas no [item 7 do Edital 012/2021](#), utilizando-se do mesmo formulário Anexo V do referido Edital.
- 5.9. A “**Lista Reserva**” dos candidatos considerados **APTOS** (subitem 5.8.1), por terem suas documentações analisadas para o pré-cadastro, as quais foram DEFERIDAS, assegura ao candidato da referida “**Lista Reserva**” apenas a expectativa de direito à vaga de sua opção no ato da inscrição no SiSU, estando a sua convocação de matrícula condicionada à existência de vaga, conforme estabelece o subitem 5.3.
- 5.10. A convocação das chamadas para matrícula dos candidatos **APTOS** da “**Lista Reserva**” será publicada no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20221_listareserva.php e a Copeve/UFSJ fará uma comunicação ao candidato, para o seu e-mail informado, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.11, observados os subitens 5.8.1 e 5.8.2.
- 5.10.1. Os candidatos da “**Lista Reserva**” considerados **APTOS** (subitem 5.8.1) só serão convocados para matrícula para o preenchimento de vagas remanescentes, caso haja desistência ou indeferimento dos candidatos já convocados para matrícula em chamadas anteriores, de acordo com a sua opção no ato da inscrição no SiSU, seguindo-se a ordem de classificação da referida “**Lista Reserva**”, observado os subitens 2.2 e 2.3 deste edital.
- 5.10.2. Para o candidato da “**Lista Reserva**” considerado **APTO** (subitem 5.8.1), convocado para matrícula não será necessário o envio de nova documentação, uma vez que toda a sua documentação já foi enviada (subitem 5.5). Nesse caso, a Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (Dicon) de posse da documentação analisará a documentação de cadastro pessoal e comprovação de conclusão do Ensino Médio, e irá efetivar a matrícula ou indeferir a matrícula, dependendo da regularidade da documentação apresentada, e comunicar ao candidato.
- 5.11. A “**Lista Reserva**” dos candidatos considerados **APTOS** (subitem 5.8.1) terá validade até o dia **08 de abril de 2022**, após essa data, a mesma tornará sem efeito, mesmo que não tenha sido convocado nenhum dos candidatos que a compõe.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este Edital passa a fazer parte integrante do [Edital 012/2021](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2022/1 para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, no 1º semestre letivo de 2022, nos termos do subitem 8.3 do referido Edital, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.
- 6.2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 11 de fevereiro de 2022.

PROF^a ELISA TULER DE ALBERGARIA

